



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2019** decorrente do Pregão Eletrônico nº **00001/2019** que entre si celebram **CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZACAO - LTDA** e as **CEASA/DF**.

**Processo nº 00071-00001651/2018-75**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente instrumento, as **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CEASA/DF**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente, **Sr. WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, RG nº. 536454 SSP/DF, CPF Nº. 259.304.941-34, e de outro lado, doravante denominada **CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZACAO - LTDA**, CNPJ nº 13.498.257/0001-67, e Inscrição Estadual: 07.570.623/001-03, com sede comercial na **QUADRA 6 LOTE 03 SN - BAIRRO SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO CEP 73020-406 - BRASILIA/DF**, telefone/fax: **(61) 3487-1902**, e-mail **centrooeste19@hotmail.com**, representada neste ato por **RÔMULO GOMES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 1.897.234 SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº 963.183.171-04, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo tem por **objeto a retificação da Clausula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 002/2019, no item 4.1.**, quanto a descrição dos itens 1, 2 e 3 do quadro abaixo, constituindo assim total conformidade ao termo de referência (12163057) e ao **edital Pregão Eletrônico nº 00001/2019 (18365004)**:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Desentupimento, raspagem e limpeza de esgoto e redes pluviais com destinação final dos resíduos em locais credenciados e de acordo com as leis e Vigentes (Após a assepsia, deveser realizada a dedetização em todas as caixas). Caminhão com tanque de capacidade mínima para 8.000 litros por limpeza.	Und	36	286,67	10.320,12
	2	Serviço de hidro jateamento com equipamento combinado de alta pressão para desobstrução de tubulações, galerias e redes de água pluviais e esgoto em pontos e locais determinados pelo gestor do contrato.	Und	6.000	24,29	145.740,00

3	Esgotamento, desentupimento, raspagem e limpeza de caixas de gordura com destinação final dos resíduos em locais credenciados e de acordo com as leis e normas Vigentes (Após a assepsia, deverá ser realizada a dedetização em todas as caixas de gordura). Caminhão com tanque de capacidade mínima para 8.000 litros por limpeza.	Und	36	548,27	19.737,72
					<b>Total:</b> 175.797,84

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 002/2019 ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial: SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.208-900, Distrito Federal.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de idêntico teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e designadas.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Pela CEASA/DF	Pela Contratada
_____	_____
<b>WILDER DA SILVA SANTOS</b> Presidente da CEASA/DF	<b>RÔMULO GOMES DE ALMEIDA</b> Representante Legal
Testemunhas	
_____	_____



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 28/06/2019, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO GOMES DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 28/06/2019, às 13:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILDER DA SILVA SANTOS - Matr.1159, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 28/06/2019, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=24338670)  
verificador= **24338670** código CRC= **964F8A5A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224